PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 1058/2017

Garça, 14 de setembro de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 053/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 053/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), cuja cobertura far-se-á com os seguintes recursos:

I) Transferência de recursos através de financiamento a ser firmado junto a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei 5.141/2017 – Compra de Maquinas e Equipamentos, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II) Anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que servirá de contrapartida:

	02.17.02 – 15.541.0020.2.245 – Manutenção e Conservação da Iluminação Pública.		
1154	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.000,00

A alteração se faz necessária, tendo em vista não constar no orçamento da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, dotação para cumprir com as despesas oriundas do financiamento junto a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 053/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE R$ 524.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA COMPRA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos			
Código da Unidade	Nº. 02.15.01			
Função	Urbanismo			
Código da Função	Nº. 15			
Sub-função	Serviços Urbanos			
Código da Sub-Função	Nº. 452			
Programa	Administração de serviços Públicos			
Código do Programa	Nº. 00011.1			
Projeto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Lei 5141/2017			
Código da Atividade	Nº. 1163			
Ações				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
100		Percentual		
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
0,00	0,00	0,00	524.000,00	524.000,00
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir com as despesas oriundas do financiamento a ser firmado junto a Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03/08/2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31/01/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos
Código da Unidade	Nº. 02.15.01
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-função	Serviços Urbanos
Código da sub-função	Nº. 452
Programa	Administração de serviços Públicos
Código do Programa	Nº. 00011.2
Ações	
Projeto	
Aquisição de Maquinas e Equipamentos Lei 5.141/2017	
Código da Atividade	Nº. 1163
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R$ 524.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial através de operação de crédito no montante de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), cuja cobertura far-se-á, com seguintes recursos:

I) Transferência de recursos através de financiamento a ser firmado junto a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei 5.141/2017 – Compra de Máquinas e Equipamentos, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II) Anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que servirá de contrapartida:

	02.17.02 – 15.541.0020.2.245 – Manutenção e Conservação da Iluminação Pública.		
1154	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de setembro 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ficha informativa

DECRETO Nº 62.613, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Institui o Programa "Frota Nova Municípios" e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa "Frota Nova Municípios" para a concessão de financiamentos visando a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos novos pelos Municípios paulistas.

§ 1º - A Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. é a operadora do programa, ficando autorizada a criar linha de financiamento específica, em conformidade com suas regras e políticas de crédito, para atendimento aos fins deste decreto.

§ 2º - São passíveis de financiamento veículos destinados aos serviços de conservação e manutenção das cidades, bem como veículos de transporte de passageiros e ambulâncias.

Artigo 2º - Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 13.286, de 18 de dezembro de 2008, os juros do financiamento serão equalizados com recursos do orçamento do Estado.

Parágrafo único - Em conformidade com o Decreto nº 58.338, de 27 de agosto de 2012, a Casa Civil celebrará convênio específico para o estabelecimento das condições de operacionalização e equalização das taxas de juros dos financiamentos do Programa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2017
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de junho de 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 79/2017. PARECER Nº 88/2017

Relatório

O Prefeito João Carlos dos Santos apresentou para a apreciação desta Casa o incluso Projeto de Lei n. 79/2017, que objetiva obter autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

A alteração se faz necessária, tendo em vista não constar no orçamento da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, dotação para cumprir com as despesas oriundas do financiamento junto a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar parecer do voto vencedor.

É o relatório.

Voto do Relator

A matéria é de competência municipal e privativa do Prefeito. Nada a opor quanto ao poder de iniciativa, portanto.

O Projeto também apresenta-se corretamente formulado e atende aos requisitos da boa técnica legislativa.

Isso posto, voto pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o Parecer.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

S. das Comissões, 20 de setembro de 2017.

Paulo André Faneco
Membro

Rafael Frabetti
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI Nº 79/2017 - PARECER Nº 45/2017

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 79/2017, de autoria do Chefe do Executivo.

O Chefe do Executivo pretende obter autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

A alteração se faz necessária, tendo em vista não constar no orçamento da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, dotação para cumprir com as despesas oriundas do financiamento junto a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

No curso do Processo Legislativo a proposição passa a ser analisada sob os aspectos previstos como de competência desta Comissão no ordenamento regimental desta Casa.

O vereador Rodrigo Gutierres, na condição de presidente da Comissão, avocou a relatoria do projeto.

É o relatório.

Voto do Relator

A cobertura das despesas far-se-á com os seguintes recursos:

I) Transferência de recursos através de financiamento a ser firmado junto a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei 5.141/2017 – Compra de Maquinas e Equipamentos, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
II) Anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que servirá de contrapartida:

	02.17.02 – 15.541.0020.2.245 – Manutenção e Conservação da Iluminação Pública.		
1154	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.000,00

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Pela aprovação.

É o parecer.

Rodrigo Gutierres
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

S. Comissões, 20 de setembro de 2017.

Rodrigo Gutierres
Presidente

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.

Marcão do Basquete
Membro

Patrícia Morato Marangão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 79/2017, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	***Pedro Santos***	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:	() REJEITADO POR:
() UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 25 de setembro de 2017

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

(X) Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0319/2017

Garça, 26 de setembro de 2017

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 34ª Sessão Ordinária de 2017, realizada no dia 25 de setembro de 2017.

Autógrafo nº 060/2017 (Projeto de Lei nº CM 066/2017 – PM 44/2017);
Autógrafo nº 061/2017 (Projeto de Lei nº CM 075/2017 – PM 50/2017);
Autógrafo nº 062/2017 (Projeto de Lei nº CM 079/2017 – PM 53/2017); e
Autógrafo nº 063/2017 (Projeto de Lei nº CM 080/2017 – PM 54/2017).

Atenciosamente,

CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Auxiliar Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

AUTÓGRAFO Nº 062/2017
PROJETO DE LEI Nº 079/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE R$ 524.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA COMPRA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos			
Código da Unidade	Nº. 02.15.01			
Função	Urbanismo			
Código da Função	Nº. 15			
Sub-função	Serviços Urbanos			
Código da Sub-Função	Nº. 452			
Programa	Administração de serviços Públicos			
Código do Programa	Nº. 00011.1			
Projeto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Lei 5141/2017			
Código da Atividade	Nº. 1163			
Ações				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
100		Percentual		
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
0,00	0,00	0,00	524.000,00	524.000,00
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir com as despesas oriundas do financiamento a ser firmado junto a Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03/08/2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31/01/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos

Código da Unidade	Nº. 02.15.01
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-função	Serviços Urbanos
Código da sub-função	Nº. 452
Programa	Administração de serviços Públicos
Código do Programa	Nº. 00011.2
Ações	
Projeto	
Aquisição de Maquinas e Equipamentos Lei 5.141/2017	
Código da Atividade	Nº. 1163
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R$ 524.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial através de operação de crédito no montante de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), cuja cobertura far-se-á, com seguintes recursos:

I) Transferência de recursos através de financiamento a ser firmado junto a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei 5.141/2017 – Compra de Máquinas e Equipamentos, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II) Anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que servirá de contrapartida:

	02.17.02 – 15.541.0020.2.245 – Manutenção e Conservação da Iluminação Pública.		
1154	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 26 de setembro de 2017.

Pedro Santos
Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
arr.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.155/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE R$ 524.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA COMPRA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos			
Código da Unidade	Nº. 02.15.01			
Função	Urbanismo			
Código da Função	Nº. 15			
Sub-função	Serviços Urbanos			
Código da Sub-Função	Nº. 452			
Programa	Administração de serviços Públicos			
Código do Programa	Nº. 00011.1			
Projeto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Lei 5141/2017			
Código da Atividade	Nº. 1163			
Ações				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
100		Percentual		
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
0,00	0,00	0,00	524.000,00	524.000,00
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir com as despesas oriundas do financiamento a ser firmado junto a Desenvolve São Paulo – Agência de Fomento do Estado de São Paulo."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03/08/2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31/01/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos
Código da Unidade	Nº. 02.15.01
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-função	Serviços Urbanos
Código da sub-função	Nº. 452
Programa	Administração de serviços Públicos
Código do Programa	Nº. 00011.2
Ações	
~~**Projeto**~~	
Aquisição de Maquinas e Equipamentos Lei 5.141/2017	
Código da Atividade	Nº. 1163
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R$ 524.000,00"

Art. 3° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial através de operação de crédito no montante de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), cuja cobertura far-se-á, com seguintes recursos:

I) Transferência de recursos através de financiamento a ser firmado junto a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei 5.141/2017 – Compra de Máquinas e Equipamentos, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II) Anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que servirá de contrapartida:

	02.17.02 – 15.541.0020.2.245 – Manutenção e Conservação da Iluminação Pública.		
1154	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.000,00

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-arr.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS